



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEINº 1188 DE 11/05/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08. - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48 - CULTURA

08.48.247 - DIFUSÃO CULTURAL

08.48.247.2.023 - MANUT. DOS SERV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

08.48.247.2.023 - 3120 (51) MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 800,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.75 - SAÚDE

08.75.427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

08.75.427.2.026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

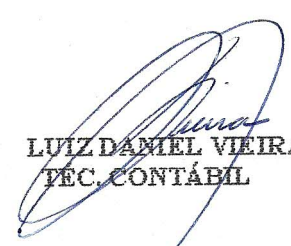
08.75.427.2.026 - 3.1.2.0.00 (55) Mat. de consumo.....R\$ 2.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 11 DE MAIO 2000.


JOSÉ NICOLÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
PEC. CONTÁBIL